

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviço de mão de obra e fornecimento de material, para confecção e instalação de adesivos em veículos da frota desta Autarquia, conforme descrição e modelos dos adesivos abaixo:

1.1. Descrição dos serviços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	50	M.O	Serviço de confecção e colocação de adesivos em veículos da frota desta Autarquia. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas portas, conforme medidas e modelo abaixo. 2 - Instalação de adesivos com número da frota nos dois Paralamas dianteiros e na tampa traseira, conforme medidas e modelo abaixo. 3 - Instalação de adesivo com número de telefone nas duas laterais, traseiras, conforme medidas e modelo abaixo. 4 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira

1.2 – MODELOS DOS ADESIVOS E MEDIDAS:

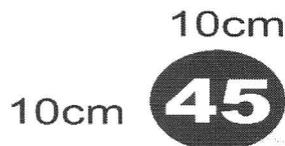
1.2.1 – Modelo e medidas dos adesivos das portas dos veículos:



1.2.2 – Modelo e medidas de adesivo com número de telefone para instalação nas laterais dos veículos:



1.2.3 – Modelo e medidas do adesivo com número da frota, para instalação nos veículos:






1.2.4 – Modelo e medidas do adesivo para instalação na tampa traseira dos veículos:



1.2.5 – As cores dos adesivos devem ser, azul escuro, código 065 e azul claro, código 084.

2. JUSTIFICATIVA: O serviço discriminado neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade de personalização e identificação dos veículos, fazendo a instalação em novos veículos que venham a ser adquiridos, e a substituição de adesivos já desgastados pelo tempo, mantendo os veículos com uma expressão visual que garante mais visibilidade à frota nas ruas, com o propósito de facilitar o reconhecimento da população e de melhorar a eficiência da fiscalização.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA:

3.1. A Contratada para execução do serviço acima descrito, deverá ser apta a realizá-los, considerando o tipo do veículo e serviço discriminado acima.

3.2. A Contratada deverá efetuar os serviços no prazo máximo de até dois (02) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela SAECIL.

3.3. - Os serviços deverão ser executados no pátio do almoxarifado da Divisão técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos, sito a Rua Prestes Maia, nº 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira.

3.4. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

3.5. – O material utilizado para execução dos serviços deve ser de primeira qualidade e a mão de obra e o material deverão possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses.

3.6. Os serviços de mão de obra devem ter garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias.

3.7. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO E DOS PRAZOS

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

2



5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O valor unitário e o global para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	50	Mão de obra	Serviço de confecção e colocação de adesivos em veículos da frota desta Autarquia. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas portas. 2 - Instalação de adesivos com número da frota nos dois para-lamas dianteiros e na tampa traseira. 3 - Instalação de adesivo com número de telefone nas duas laterais, traseiras. 4 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira.	R\$200,00	R\$10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00	

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do referido objeto, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

